

PEC da Polícia Penal

O que muda efetivamente com a aprovação da PEC 372/2017

A pergunta recorrente do momento é: “O que muda efetivamente com a aprovação da PEC 372/2017 da Polícia Penal?”. Atrrelado a esse questionamento, outra pergunta também recorrente torna a emergir: “Qual o papel do SINDICATO?”.

A resposta para a segunda pergunta é óbvia e está intrinsecamente ligada ao papel dos representantes eleitos, qual seja: o de REPRESENTAR. Mas ainda alguns não sabem o significado da palavra REPRESENTAR. Representar não é unicamente atender desejos, porque desejos são variáveis e múltiplos e quem busca “agradar” a todos acaba por não “agradar” a ninguém. Representar inclui direcionar esforços e estabelecer prioridades, porque as demandas são inúmeras, nunca deixam de existir, se transformam com o passar do tempo e de acordo com as circunstâncias.

Dito isto, cabe destacar que a luta pela aprovação da POLÍCIA PENAL não é recente, muito menos a marcha rumo à sua aprovação.

(Página 2)



PALAVRA DO PRESIDENTE

por Gutemberg de Oliveira

Aprovada a nossa Polícia Penal em Brasília já começamos o trabalho para reproduzi-la em nossa Constituição Estadual e na elaboração de Lei Orgânica, regulamentando-a. A jornada mais longa, difícil e trabalhosa foi vencida. Várias caravanas, muitos protagonistas e, finalmente, com garra, insistência, perspicácia e muita fé, escrevemos a Polícia Penal, com sangue, suor e lágrimas, no capítulo da Segurança Pública da Constituição Federal, omitida na Carta de 1988.

A história como o registro da sociedade humana, das diferentes atividades e ocupações dos homens, seja para ganharem seu sustento ou nas várias ciências e artes e, em geral, de todas as transformações sofridas pela sociedade, verificará que essa conquista da categoria de agentes/inspetores penitenciários do Brasil foi construída a partir de uma visão sem artificialismo, que enxergava o óbvio: nossas atribuições são essencialmente de natureza policial. Somente aqueles na lida diária com a realidade carcerária poderiam



Fernando Anuniação presidente da Fenaspem e o 2º vice presidente Gutemberg de Oliveira, após a aprovação em 2º turno da PEC 372/2017 na Câmara Federal

vê-la e percebê-la. Outras finalidades secundárias à execução da pena devem estar no âmbito das atribuições dos respectivos profissionais. Inclusive, nas discussões ao longo desses anos restou evidente que a natureza policial só caberia aos agentes/inspetores penitenciários.

A transformação da nossa função em Polícia Penal nos coloca na posição que deveríamos estar a muito tempo. Mas sugere que sejamos humildes e verdadeiros. Nossas atribuições diferem dos profissionais responsáveis pelo tratamento penitenciário. Portanto, devemos abandonar o pernicioso jargão: “O guarda é seu tudo. É assistente social, psicólogo, enfermeiro, etc”. Não categoria! Lutamos para sermos Policiais Penais e agora somos. Temos que reconhecer e respeitar a importância dos médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e todos os profissionais técnicos, sem os quais nossa atividade torna-se impraticável. Devemos fortalecê-los para que cumpram seus papéis e também sejam reconhecidos e valorizados.

Lutamos para sermos respeitados na verdadeira natureza da nossa atividade e conseguimos. A inclusão da categoria no artigo 144 da Constituição Federal marca o início do reconhecimento e valorização de nossa atividade, de fato e agora de direito, na custódia, vigilância e segurança que compõe o ciclo da Segurança Pública.

Enfim, POLICIAIS PENAIIS!

Polícia Penal uma

PEC 219/2000

Apresentada em 29 de março de 2000, a Proposta de Emenda à Constituição 219/2000 de autoria do então deputado federal José Maurício Rodrigues Garcia, conhecido como Coronel Garcia (PSDB-RJ), propunha a alteração dos arts. 21, 32 e 144 da Constituição Federal de 1988 para organizar e estruturar o sistema de Guarda Penitenciária com a criação da Polícia Penitenciária no Distrito Federal.



No dia 15 de novembro de 2000, o Coronel Garcia faleceu aos 44 anos, vítima de derrame cerebral.

Proposição sujeita à apreciação do Plenário, embora tenha recebido em 10/09/2001 parecer favorável do relator, então deputado federal Luiz Antonio Fleury (PTB-SP), pela admissibilidade, a PEC 219/2000 foi arquivada em 31 de janeiro de 2003.

PEC 308/2004

Apresentada em 11 de agosto de 2004, a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004 de autoria do então deputado Neuton Lima (PTB-SP), propunha a alteração dos arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as Polícias Penitenciárias federal e estaduais. Designada Relatora, a então deputada Juíza Denise Frossard (PPS-RJ), a PEC foi arquivada em 31/01/2007.



Dep. Neuton Lima

Feitos requerimentos de desarquivamento de proposição pelos então deputados Fernando Ferro (PT-PE), Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), e Odair Cunha (PT-MG), a PEC foi desarquivada em 13 de abril de 2007. Designado Relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), após centenas de solicitações de inclusão na ordem do dia e não apreciação em face do encerramento das Sessões plenárias, foram apresentados requerimentos dos depu-

tados Subtenente Gonzaga (PDT-MG), Carlos Marun (PMDB-MS), Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Marcos Rogério (DEM-RO), Marcos Reategui (PSD-AP), Lincoln Portela (PRB-MG), Cabuçu Borges (PMDB-AP), Janete Capiberibe (PSB-AP), Alberto Fraga (DEM-DF), Expedito Netto (PSD-RO), de apensamento da PEC 372/2017 a PEC 308-A/2004 sob a justificativa de correlação das matérias

Inicialmente indeferidos os requerimentos, visto que as PECs 308/2004 e 372/2017 encontravam-se em diferentes momentos processuais, sob a justificativa de que a PEC 308/2004 estava pronta para pauta em Plenário, enquanto a PEC 372/2017 ainda aguardava a análise de admissibilidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a PEC 308/2004 foi apensada à PEC 372/2017 em 16/11/2017.

PEC 14/2016

Apresentada em 05 de abril de 2016, a Proposta de Emenda à Constituição nº. 14/2016, de autoria do então senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), concebia a criação das Polícias Penitenciárias federal, estaduais e distrital.



Diretores do SindSistema com o então senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

O texto foi aprovado com alterações feitas pelo relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), então senador Hélio José (PMDB-DF). Entre as mudanças, houve a troca da expressão "POLÍCIA PENITENCIÁRIA" para "POLÍCIA PENAL". Na avaliação do senador, a expressão anterior limitaria seu âmbito a uma das espécies de unidade prisional, as penitenciárias, e seria incompatível com a fiscalização do cumprimento da pena nos casos de liberdade condicional ou penas alternativas. A PEC 14/2016 foi aprovada pelo Senado Federal por unanimidade, com 62 votos favoráveis em dois turnos, sendo a primeira sessão em 13/09/2017 e a segunda em 24/10/2017.



O então presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira na aprovação da PEC 14/2016

Encaminhada pelo então presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira (MDB-CE) para a apreciação da Câmara

conquista histórica

PEC 372/2017

Recepcionada na Câmara dos Deputados em 26 de outubro de 2017, para apreciação da PEC 14/2016 aprovada e encaminhada pelo Senado Federal, a Proposta de Emenda Constitucional 372/2017 foi aprovada pela Câmara em 1º turno por 402 votos a 8, no fim da noite de 09 de outubro de 2019.

Designado relator da redação, em 22/10/2019, o deputado Léo Moraes (PODE-RO) e, em 23/10/2019 designado novo relator da redação para o 2º Turno, deputado José Medeiros (PODE-MT), a PEC 372/2017 foi provada em 2º turno por 385 votos a 16, em 06/11/2019, com a importante participação do deputado Lincoln Portela, Vice-Líder do PRB/MG e constante articulação da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários (Fenaspen) e Sindicatos associados, entre os quais, o SindSistema Penal RJ, cujo presidente Gutemberg de Oliveira é o 2º vice-presidente da Fenaspen.

Com as proposições PEC-308/2004, PEC-497/2006 apensadas, foi designado como relator da Redação Final o deputado Gurgel (PSL-RJ). Aprovada a re-



dação final pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), a proposta aguarda promulgação pelo Congresso Nacional e determina em seu texto como atribuição da nova categoria a segurança dos presídios e a escolta de presos, liberando as polícias civis e militares dessas tarefas. Também foi aprovado, por 378 votos a 5, o destaque do PL que retirou do texto a possibilidade de lei específica de iniciativa do Poder Executivo definir outras atribuições para as polícias penais, além da segurança de estabelecimentos prisionais.

Quanto ao que muda efetivamente

Com a aprovação da PEC 372/2017, é preciso dizer que a partir da constitucionalização da Polícia Penal a categoria de agentes/inspetores penitenciários torna-se mais forte e respeitada, com atribuições normatizadas e específicas do cumprimento da execução penal, numa estrutura nacional profissionalizada complementando, juntamente com as outras forças policiais, o ciclo da Segurança Pública no país.

Nesse íterim, o Sindicato já encaminhou ao Governo, e aos deputados estaduais, ofícios encaminhando Proposta de Emenda à Constituição do Estado do Rio de Janeiro que "Altera os artigos 183, 184 e 187, modifica o Capítulo Único e acrescenta os artigos 188-A, §1º e §2º; e 188-B e incisos, para criar a Polícia Penal", com a devida justificativa em consonância com a Emenda Constitucional já aprovada pelo Congresso Nacional, que aguarda apenas a promulgação.

dos Deputados, a PEC 14/2016 foi endereçada ao primeiro-secretário da Câmara, deputado Fernando Lúcio Giacobbo, em 25 de outubro de 2017 e lá sob o número de PEC 372/2017, propôs alteração do inciso XIV do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal para criar as Polícias Penais federal, estaduais e distrital.



O então senador Hélio José (PMDB-DF)

A PEC 14/2016 foi aprovada pelo Senado Federal por unanimidade, com 62 votos favoráveis em dois turnos, sendo a primeira sessão em 13/09/2017 e a segunda em 24/10/2017



Uma luta de quase 20 anos que contou a persistência, resiliência e fé de agentes/inspetores penitenciários de todo o Brasil. Enfim o reconhecimento constitucional de nossa função: POLICIAIS PENAIS



PEC DA POLÍCIA PENAL, UM FAROL

A partir da luta pela criação da Polícia Penal, a categoria de agentes/inspetores penitenciários recebeu importante visibilidade e obteve importantes avanços e conquistas tais como:

A participação no projeto que criou o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), com a Lei nº. 13.675, de 11 de junho de 2018, integrando os órgãos de Segurança Pública, cujo § 3º do art. 9º, que considerou "de natureza policial a atividade exercida pelos agentes penitenciários", foi vetado unicamente porque a função ainda não constava no art. 144 da Constituição Federal.

A inserção do calibre 9mm no rol de armas de uso restrito autorizadas à aquisição por agentes/inspetores penitenciários, anteriormente de uso privativo das Forças Armadas e da Polícia Federal. Também, aquisição na indústria nacional e o porte de até 2 (duas) armas de fogo de uso restrito, por Agentes e Guardas Prisionais, nos calibres 40 S&W, .45 ACP, 9mm e .357, de qualquer modelo. Ambos pedidos oficiados pelo presidente do SindSistema Penal RJ Gutemberg de Oliveira (2º vice-presidente da Fenaspem), acompanhado do vice-pre-

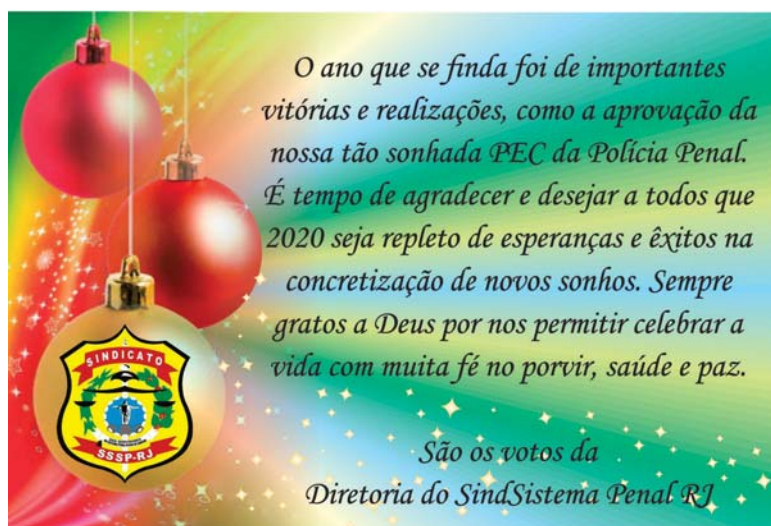
sidente SindSistema, João Raimundo do Nascimento (2º Coordenador de Região, da Fenaspem), durante reunião com a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), Comando Logístico do Exército Brasileiro, em Brasília, acompanhados do presidente da Fenaspem, Fernando Anuniação, em agosto de 2017.

E, ainda, a presença da categoria no texto da Reforma da Previdência com os mesmos direitos de outras forças policiais, antes mesmo de constar no art. 144 da Constituição Federal.

Sede campestre do Sindicato (CASPERJ) em reforma

Após a organização administrativa-financeira feita pela atual diretoria do SindSistema Penal RJ, contratação de novos funcionários e implementação de segurança 24 horas, a sede campestre do Sindicato (CASPERJ) está passando por uma série de reformas. O diretor responsável pela administração do sítio, Marcos Ferreira de Lima, informou que um antigo problema de falha na energia já foi resolvido com a instalação de uma nova rede elétrica. Também foi instalada rede de internet com Wi-fi, e uma TV LED 50" para maior conforto dos frequentadores do local.

Interditadas já há alguns anos após apresentar rachaduras e deformação, as três



piscinas instaladas próximo ao salão principal do sítio, há mais de 10 anos sem o devido preparo do solo ou acabamento, também estão passando por investimento. Uma empresa foi contratada especificamente para restaurar as piscinas.

No momento, a prioridade de investimento é a restauração da cobertura (telhado) do salão principal que apresenta risco de desabamento, o que inviabiliza a realização da tradicional confraternização de final de ano. Embora o reajuste da contribuição voluntária (mensalidade) tenha sido aprovado em sessão plenária realizada no mês de agosto, a atualização dos valores não foi concretizada em sua totalidade, sendo efetivada em apenas ¼ devido mudança da empresa que opera o sistema de consignados necessário para o processo de sindicalização.

Para o próximo ano já se planeja uma grande festa de confraternização para associados ativos e aposentados e respectivos dependentes, a exemplo das que foram realizadas nos anos de 2017 e 2018, pela atual gestão reeleita para o triênio 2019-2021.